



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 05/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.


NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 2.042 de 21 de dezembro de 2023, aprova o seguinte Decreto,

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 174.026,55 (cento e setenta e quatro mil vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com as especificações seguintes:


11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E OBRAS	R\$ 174.026,55
15.451.0009.1.037 – Pavimentação e Drenagens de Ruas e Passeios	R\$ 174.026,55
4.4.90.00.00.00.00.00.2.701.7000.015 – Aplicações Diretas	R\$ 174.026,55

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit do exercício anterior da fonte 2.701.7000.015 – Convênio Pavimentação de Ruas, no valor de R\$ 174.026,55 (cento e setenta e quatro mil vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 16 de janeiro de 2024.


LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração